



CÂMARA
MUNICIPAL DE
IBIÁ

Você participa, Ibiá melhora!

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 05/2025.

Ibiá/MG, 07 de Fevereiro de 2025.

Exmo. Sr. Presidente, Vereador, Rondonmar dos Reis,

A Vereadora que ora subscreve, no pleno gozo das atribuições legais de seu mandato, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa., solicitar que, após todo trâmite regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Gilliano Gilles Ferreira o seguinte pedido de providência:

Já foram realizados inúmeros pedidos de providências a fim de que seja realizado o pagamento ou reajuste aos servidores públicos municipais que já ocupam cargos efetivos a mais de três anos "triênio", direito este reconhecido judicialmente e pago em alguns casos pela administração, bem como quinquênio para quem trabalhou por cinco anos.

Para melhor compreensão do problema, enumero aqui alguns pedidos feitos: pedido de providência 050/2024 de 15/04/2024 que "Solicito que o Poder Executivo possa providenciar os pagamentos referentes ao adicional do "triênio" dos servidores públicos municipais"; pedido de providência 107/2024 de 12/09/2024 "Que o poder Executivo através de procedimento administrativo reconheça em favor dos AGENTES DE SAÚDE e ENDEMIAS o direito ao TRIÊNIO, tal como é reconhecido em favor dos demais servidores".

Dentre as demandas mais urgentes está: o pagamento dos triênios aos servidores celetistas que não receberam no ano passado e a regularização dos triênios dos professores com adicional de 3% aos professores a cada 3 anos de trabalho, atualmente a regra é 2%. Em relação ao quinquênio, cabe destacar que apenas servidores que recorreram ao Poder Judiciário e obtiveram êxito estão recebendo o adicional. Centenas de outros servidores ainda estão desamparados.

Ao longo dos anos vários pedidos de providência foram feitos: pedido de providência 096/2023; pedido de providência 41/2017; pedido de providência 52/2016 e pedido de providência 56/2016, porém, nem todos estão recebendo.

A obrigatoriedade ao pagamento do quinquênio está amparada na Lei Orgânica Municipal em seu Art. 87, parágrafo segundo, que determina: "Art. 87. A política de pessoal observará as seguintes diretrizes: §2º. Cada período de 05 (cinco) anos de efetivo exercício dá ao servidor direito a adicional de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento e gratificação inerente ao exercício do cargo ou função. Outra demanda de significativa adequação é a implementação do cartão alimentação para os servidores da prefeitura e do SAAE.

JUSTIFICATIVA





CÂMARA
MUNICIPAL DE
IBIÁ

Você participa, Ibiá melhora!

Esta vereadora vem recebendo diuturnamente pedidos/suplicas dos servidores públicos municipais para que requeira, junto ao Poder Executivo, que seja pago a todos os servidores que já adquiriram o direito a remuneração adicional de triênio e quinquênio.

É de ciência desta vereadora que valores vultuosos não podem ser desprendidos pela administração pública sem dotação orçamentária, contudo, o poder executivo poderá enviar a esta Casa Legislativa Projeto de Lei neste sentido. A Casa Legislativa certamente votará a favor do servidor público.

Desta forma, pede que seja o mais breve possível iniciado o pagamento dos triênios e quinquênios a todos os servidores públicos municipais que já possuem esse direito, bem como reajustado para 3% o adicional aos professores e, seja garantido o pagamento aos celetistas que não receberam no ano de 2024. Por fim, que seja implementado o cartão alimentação para os servidores da prefeitura e do SAAE.

Certos da compreensão de Vossa Excelência desde já, antecipo meu agradecimento aguardando o atendimento do pedido.

Atenciosamente,

Roberta Rodrigues
Vereador

